



Controladoria Geral do Estado - CGE

## ATA



### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO ABERTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### Ata da 01ª Sessão Ordinária do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto-CTPGA

**Data:** 16 de dezembro de 2019, 9h

**Local:** Auditório Jerônimo Garcia Santana situado no 9º andar - Ed. Rio Pacaás Novos - Av. Farquar, 2986 - 9º andar - Pedrinhas, Porto Velho – RO.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto-CTPGA, sob a Presidência do Controlador-Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, secretariado pela servidora Sara Alves Sampaio. Na abertura, foi atestada a presença dos **Titulares e Suplentes**: Juscelia Nunes dos Santos-(CGE), membro suplente; Rosângela Aparecida da Silva-(Casa Civil), membro suplente; Arthur Leandro Veloso de Souza-(PGE), membro suplente; Francisco Roberto Bessa Gomes-(SEPOG), membro suplente; Luísa Rocha Carvalho Bentes-(SEFIN), membro suplente; João Bosco Cardoso (Ouvidoria), membro suplente e Roberto de Carvalho Guimarães, (SE) membro titular. Verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão. Primeiramente foi dada posse aos Titulares e Suplentes, conforme resultado final publicado por meio do Decreto 24.151, de 19 de agosto de 2019. Em seguida, o Presidente contextualizou sobre o que é o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, o qual se trata de órgão de governança instituído pelo Governador Marcos Rocha, por intermédio do Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, Comitê que tem como propósito a participação de unidades para traçar diretrizes de transparência do governo do Estado de Rondônia. O Presidente frisou algumas das propostas do Comitê de Transparência e Governo Aberto, que são: colocar uma instância máxima das questões de transparência do Estado de Rondônia, medida inerente às boas práticas de controle e aos padrões internacionais de controle; retirar de certos órgãos a titularidade absoluta e dispor para órgãos superiores de deliberação. Vale lembrar que esse órgão não é de execução, mas apenas de deliberação, para o qual poderá redigir pauta: a presidência, exercida pela Controladoria-Geral do Estado, a sociedade, ou qualquer um dos membros partícipes do Comitê. Deliberou-se ainda que será aceita matéria atinente à transparência nas mais variadas questões. Em seguida, os membros deram andamento às próximas pautas, a gradualidade na implementação dos novos procedimentos e a importância da participação das unidades nas discussões. Firmou-se, para próxima reunião, que será apresentado para esse Comitê um estudo robusto capitaneado pela CGE, com técnicos do Estado, sobre os critérios objetivos e negativos quanto aos possíveis pedidos de dilação de prazo acerca das demandas do e-SIC, bem como oficiado à Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM para participar das próximas reuniões na condição de convidado, sem direito a voto. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a sessão às onze horas e quinze minutos, do que, para constar, eu, Sara Alves Sampaio, lavrei a presente ata que, depois de conferida vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Presidente

**JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS**

Membro

**ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**

Membro

**ARTHUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**

Membro

**FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES**

Membro

**LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES**

Membro

**JOÃO BOSCO CARDOSO**

Membro

**ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sara Alves Sampaio, Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/12/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 30/12/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, Vice-Presidente**, em 02/01/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO, Assessor(a)**, em 02/01/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Rocha Carvalho Bentes, Auditor**, em 06/01/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, Gerente**, em 06/01/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Carvalho Guimaraes, Assessor(a)**, em 07/01/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, Administrador(a)**, em 13/01/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Procurador(a)**, em 21/01/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9506956** e o código CRC **68A7E253**.